

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.403/2022**

**Renova o credenciamento do Centro de Educação Levino Fanzeres - CELF, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.782/2022 (Processo CEE-ES nº. 086/2018/SEP nº. 81175922/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-05-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento do Centro de Educação Levino Fanzeres-CELF, situado na Rua Rio Chuí, n.º 168, Bairro Eldorado, município da Serra, ES, mantido pelo Centro de Educação Levino Fanzeres Ltda.-ME, CNPJ n.º. 03.568.750/0001-52, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, a partir do início do ano letivo de 2010.

**Art. 4º** Considerar oficializada a mudança de denominação da mantenedora de Marlyne Fanzeres Tozato-ME, para Centro de Educação Levino Fanzeres Ltda.-ME, CNPJ n.º. 03.568.750/0001-52.

Vitória, ES, 1º de junho de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 1º de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**